



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N.º 5.058 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS LOPES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Nova Iguaçu, fundado em 31 de janeiro de 2021, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 41671.534/0001-27, com sede localizada à Rua Grajaú n° 371 - "A", Bairro Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º. Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Comunidade Evangélica de Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00002/2023

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 13.127 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 12.997, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTOU A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações na estrutura da Administração Pública municipal para o adequado processamento das licitações com base na Lei n. 14.133/2021; **DECRETA:**

Art.1º. Fica prorrogado para 13 de fevereiro de 2023 o prazo de início da vigência do Decreto Municipal n. 12.997, de 21 de setembro de 2022 (DO-ENI 22.09.2022), que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), passando o *caput* do Art. 125 do referido decreto a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Este Decreto entra em vigor no prazo de 143 (cento e quarenta e três) dias de sua publicação.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00003/2023

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SEMUS

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014/382.504
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 065/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO N° 065/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal n° 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal n° 11.250 de 2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HISTEROSCOPIA (PINÇAS, TESOURAS, ELETRODOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE GINECOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **ARTES IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ: 23.651.234/0001-02**, para os itens: **04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 18 e 20** no valor total de **R\$ 75.971,68 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos);**

- **LOTUS MEDICAL LTDA – CNPJ: 25.386.146/0001-48**, para os itens: **01, 02, 03, 10, 12, 14 e 19** no valor total de **R\$ 89.099,85 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 165.071,53 (cento e sessenta e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: 15, 16 e 17.

Nova Iguaçu, 29 de Dezembro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 00004/2023